

APROVADO
Ordem do Dia: Única
Data: 29/04/15
Votos: _____
Presidência: _____
Vereador: _____



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 29/04/15
Protocolo nº 024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 de dezembro de 2014, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820046.2.122 – MANUTENÇÃO DA CIDE	
(1955)333904712 – Contribuição para o PIS/ PASEP.....	R\$ 500,00
(1956)3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
(1958)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 67.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 69.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios com a União e Superávit do Exercício de 2014.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 2.500,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$ 67.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 69.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

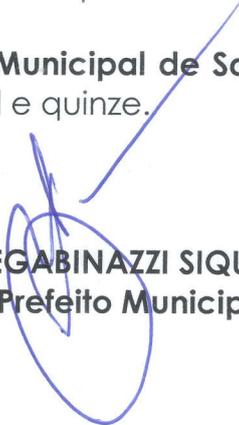
Projeto de Lei Municipal nº 1.144/15 de 23 de abril de 2015.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com a Cide.

O programa havia sido extinto porquanto não houve inclusão no orçamento, agora a União reativou e está mandando recursos para esse programa e alocando valores da Alta e Média Complexidade. Esse recurso, é repasse do Estado em 2014, para ser gasto em atenção básica onde será colocada a plataforma (elevador) de elevação até o segundo piso, para atender as pessoas portadoras de necessidades especiais.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal